



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol



COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL - CEAF-PB

ESCOLA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL - EAF-PB

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINASSAU

III - CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL PROFISSIONAL - 2023

EDITAL Nº 01/2023 - REVISÃO 02

O Diretor da Escola de Arbitragem, Sr. Arthur Alves Junior, torna público o edital do **III CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2023** estabelecendo normas específicas aos candidatos e candidatas visando preenchimento de 60 (sessenta) vagas para o referido curso.

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Curso será realizado pela Escola de Arbitragem de Futebol da Federação Paraibana em parceria com a Universidade UNINASSAU, supervisionado pela Comissão Estadual de Arbitragem CEAF-PB e com autorização da Federação Paraibana de Futebol. A inscrição dos candidatos que desejam realizar o **III CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL PROFISSIONAL** será regida por este edital.
2. O curso terá início em 11 de agosto de 2023 e término previsto para 27 de janeiro de 2024, podendo ser mudado a critério da coordenação;
3. As aulas teóricas serão ministradas às sextas-feiras das 19 às 22 horas na UNINASSAU-JP, localizada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1213, Bairro dos Estados, nesta capital, ou em outro local a ser definido pela coordenação;
4. As aulas práticas e físicas serão ministradas aos sábados das 8 às 18 horas, em locais a serem definidos pela coordenação. A critério da coordenação do curso, os dias e locais poderão ser alterados a qualquer momento do curso;
5. Carga Horária do curso: 280 horas/aula;
6. Será oferecido um total de 60 vagas como limite máximo e no mínimo 30 candidatos inscritos para realização do curso;
7. Será oferecida uma bolsa de 100% para funcionários (as) da UNINASSAU-JP e/ou seus dependentes, em contrapartida à parceria UNINASSAU – ESCOLA DE ÁRBITROS FPF, num total de 5 vagas; tais pessoas preencherão o um termo de compromisso e encaminharão para a coordenação do curso para avaliação e possível deferimento;
8. Será oferecida uma bolsa de 20% para alunos com matrícula ativa, no curso de Educação Física pela UNINASSAU-JP e CG, num total de 10 vagas; tais pessoas preencherão o um termo de compromisso e encaminharão para a coordenação do curso para avaliação e possível deferimento;

Federação Paraibana de Futebol
Arthur Alves Junior
Departamento de Arbitragem

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone: 83 3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com Site: www.federacaopbfutebol.com.br



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol



9. Será oferecida uma bolsa de 10% para alunos com matrícula ativa, em qualquer curso pela UNINASSAU-JP e CG, num total de 10 vagas; tais pessoas preencherão um termo de compromisso e encaminharão para a coordenação do curso para avaliação e possível deferimento;
10. Será oferecida uma bolsa de 10% para filiados da Federação Paraibana de Futebol, num total de 10 vagas; sendo que os indicados deverão comprovar o vínculo com o Clube ou Liga; tais pessoas preencherão um termo de compromisso e encaminharão para a coordenação do curso para avaliação e possível deferimento;
11. As inscrições e organização estarão sob a responsabilidade da Escola de Arbitragem de Futebol da Federação Paraibana.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

São requisitos para ingresso no **Curso de Formação e Capacitação de Árbitros de Futebol Profissional**:

1. Estar cursando o 3º ano, ou ter concluído ensino médio;
2. Ter 18 anos completos até o dia 25 de novembro, data prevista para término do curso; sem limite de idade máxima;

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

1. A inscrição do candidato implicará automaticamente na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, e/ou demais normas que sejam necessárias no decorrer do curso em relação ao qual não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento;
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o pagamento da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso;
3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato; podendo a coordenação excluir do curso aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, durante o andamento do curso;
4. As inscrições deverão ser efetuadas num período entre 1 a 30 de junho de 2023 e deverá ser efetuada na sede da FPF, situada na Av. Deputado Odon Bezerra nº 580, Tambiá - João Pessoa/PB, das 14 às 18 horas;
5. **PARA INSCREVER-SE NO CURSO O CANDIDATO DEVERÁ:**
 - a) Preenche a ficha de inscrição (disponível no anexo I), deste edital;
 - b) Efetuar depósito no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Referente à taxa de inscrição e matrícula, juntamente com a primeira mensalidade no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ou o valor correspondente a sua bolsa, na conta da **Federação Paraibana de Futebol, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0036 – Operação: 003 - Conta Corrente: 2583-7 - PIX: CNPJ 08.952.616/0001-74;**

Federação Paraibana de Futebol
Arthur Alves Júnior
Departamento de Arbitragem

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone: 83 3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com Site: www.federacaopbfutebol.com.br



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol



c) A taxa de inscrição e matrícula deverá ser paga por todos os candidatos, inclusive os beneficiários de bolsa 100% nas mensalidades.

d) Em seguida, comparecer na sede da FPF portando o comprovante de depósito e a documentação para matrícula (cópias simples) contendo: Documento de Identidade ou CNH, CPF, Comprovante de Residência, Declaração Escolar comprobatória ou Diploma, 2 Fotos 3x4 atuais, Atestado de Capacitação Médico e Oftalmológico, Certidões Civil e Criminal da Paraíba; A inscrição do candidato só se efetivará após o recolhimento da taxa de inscrição e apresentação dos documentos necessários.

6. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo, quer seja no ato da inscrição/matricula, quer seja no período de realização do curso.

CAPITULO IV – DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL PROFISSIONAL

1. Na confirmação da matrícula, o aluno receberá uma relação contendo 12(doze) temas para trabalhos de pesquisa onde serão abordados assuntos de Conhecimentos Gerais do Futebol Estadual, Nacional e Mundial, assim como temas relacionados à Arbitragem. Deverão ser entregues até o dia 14 de julho de 2023;
2. O Curso de Formação e Capacitação de Árbitros de Futebol Profissional terá início previsto em 30 de junho de 2023 e término previsto para 25 de novembro de 2023. Durante o curso e após o seu encerramento na parte teórica e prática ocorrerá o Estágio Supervisionado, onde os alunos atuarão em partidas de categorias de base e amadoras adultas, masculinos ou femininos, organizados pela FPF;
3. Na parte teórica, os alunos serão submetidos ao Sistema de Avaliação Constante (SAC), sendo avaliados sempre que a coordenação do curso achar necessário, sendo necessário para aprovação nota final (NF) igual ou superior a 7 pontos. Os alunos terão outras avaliações para recuperação caso haja necessidade, a critério da coordenação;
4. Poderá ser aplicado um teste físico a qualquer momento do curso, e neste caso, contará para fins de nota;
5. Terão direito a recuperação os alunos que obtiverem a média exigida (7,0);
6. Na parte prática os alunos serão submetidos à avaliação de técnica de arbitragem no campo de jogo;
7. A aprovação final dos alunos dar-se-á mediante a média da somatória de todas as notas, que incluem as avaliações teóricas e técnicas, devendo alcançar 7 pontos na média final.

CAPITULO V – DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1. O aluno deverá ter 18 anos completos para início do estágio supervisionado;
2. O aluno deverá realizar 5(cinco) partidas em campeonatos de categoria de base ou amadoras adultas, masculino ou feminino coordenadas pela Federação Paraibana de Futebol;
3. O estágio não será remunerado (taxas); terão o ressarcimento do transporte e as diárias conforme tabela das categorias correspondentes;
4. A carga horária do Estágio Supervisionado será de 25 horas/aula.

Federação Paraibana de Futebol
Arthur Alves Junior
Departamento de Arbitragem

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

Fone: 83 3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com Site: www.federacaopbfutebol.com.br



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol



CAPITULO VI – DO DESLIGAMENTO DO CURSO

O desligamento do aluno do Curso de Formação e Capacitação de Árbitros de Futebol Profissional se dará por:

1. Solicitação do próprio aluno;
2. Reprovação em qualquer das disciplinas do curso;
3. Não atingir a frequência mínima de 75% de presença no curso;
4. Não obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos na média final;
5. For constatado que deixou de preencher quaisquer dos requisitos de ingresso na Escola de Arbitragem de Futebol da Federação Paraibana;
6. Estar inadimplente com o pagamento de qualquer parcela do curso;
7. Ficar comprovado má conduta social ou comportamento não compatível com a função do árbitro durante o andamento do curso.

CAPITULO VII – DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

1. As mensalidades vencerão sempre no dia 10 de cada mês. O aluno deverá efetuar o pagamento de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ou valor correspondente a sua bolsa, através de depósito em conta indicada no item 5 alíneas “b” do Capítulo III, qual seja, Caixa Econômica Federal, Agência nº 0036, Operação: 003, Conta Corrente: 2583-7, PIX: 08.952.616/0001-74, e entregar o recibo de pagamento ao coordenador do curso;
2. A falta de pagamento, gerando a inadimplência, é fator de desligamento do curso;
3. Os alunos/alunas bolsistas que, por qualquer razão, atrasar o pagamento, perderá a concessão da bolsa no referido mês.

CAPITULO VIII – DO DIREITO À INSCRIÇÃO JUNTO A FPF/CEAF

Após o cumprimento com aprovação no curso regular e no estágio supervisionado, o aluno já formado terá o direito de receber o Diploma de Árbitro de Futebol Profissional da Escola de Arbitragem de Futebol da Federação Paraibana, podendo inscrever-se para prestar serviços junto a Comissão de Arbitragem de todas as Unidades da Federação como Árbitro de Futebol Profissional, desde que preencha os requisitos básicos exigidos por cada federação.

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Escola de Arbitragem de Futebol da FPF.

João Pessoa, 22 de junho de 2023.

ARTHUR ALVES JUNIOR

Diretor da Escola de Arbitragem da Federação Paraibana de Futebol

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone: 83 3241-4435 E-mail: ceaf.arbitragem.pb@gmail.com Site: www.federacaopbfutebol.com.br